

Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática

Despacho n.º 335/2026 de 24 de fevereiro de 2026

O Decreto Legislativo Regional n.º 11/2025/A, de 20 de fevereiro, aprovou o regime de financiamento das associações humanitárias de bombeiros voluntários, doravante designados por AHBV, na Região Autónoma dos Açores, através do qual comparticipa-se financeiramente, em cada ano económico, o funcionamento dos corpos de bombeiros das AHBV.

Nos termos do artigo 5.º do referido diploma, o montante da comparticipação financeira é calculado de acordo com a fórmula prevista na Portaria n.º 47/2025, de 8 de maio, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 60, de 8 de maio de 2025, e aprovado por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de proteção civil.

Assim, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2025/A, de 20 de fevereiro, que aprovou o regime de financiamento das associações humanitárias de bombeiros voluntários, em conjugação com a alínea j) do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprova a Orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, determino o seguinte:

1 – Aprovar os montantes de comparticipação financeira, constantes na tabela em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, no montante global de 375.000,00 € (trezentos e setenta e cinco mil euros), relativos à 1.ª tranche do ano económico de 2026, calculados nos termos da fórmula prevista na Portaria n.º 47/2025, de 8 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 60, de 8 de maio de 2025.

2 – Para o ano económico de 2026 foi considerado o orçamento de referência no valor de 708.188,04 € (setecentos e oito mil, cento e oitenta e oito euros e quatro cêntimos).

3 – A atribuição dos montantes de comparticipação financeira previstos no n.º 1 é formalizada através de um contrato-programa, cujo modelo foi aprovado através da Portaria n.º 50/2025, de 12 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 62, de 12 de maio de 2025.

4 – Os montantes da comparticipação financeira referida no n.º 1 são relativos à primeira tranche semestral, nos termos do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2025/A, de 20 de fevereiro, que aprovou o regime de financiamento das associações humanitárias de bombeiros voluntários, sendo que são condições obrigatórias para a atribuição do apoio as previstas no artigo 12.º do mesmo diploma.

5 – Os montantes referidos no número anterior são suportados pelo do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Capítulo 50, Programa 11 – Projeto 11.7 – Protocolos e Apoios – Ação 11.7.8 – Modelo de Financiamento às AHBV, pela classificação económica D.04.07.01.O0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – Instituições sem fins lucrativos – Outros

6 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à data da sua publicação.

23 de fevereiro de 2026. - O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática, *Alonso Teixeira Miguel*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

Montantes da compartição financeira – 1.ª tranche – 2026

Entidade	1.ª Tranche (euros)
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Angra do Heroísmo	45.290,43
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória	26.942,39
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico	12.327,02
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores	13.474,23
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Roque do Pico	11.009,63
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Maria	11.630,28
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários das Velas	12.358,30
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Madalena do Pico	14.590,10
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Horta	20.606,83
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Calheta	13.545,41
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Nordeste	11.640,18
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Povoação	13.183,75
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Franca do Campo	15.584,19
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande	43.964,93
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada	92.033,98
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa	10.501,51
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha do Corvo	6.316,84